



EDITAL PPGEQ Nº 1/2023

03 de maio de 2023

Processo nº 23117.030878/2023-62

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2023/2 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

O Extrato do edital foi publicado no dia ____ de maio de 2023, na seção 3, página ____ do Diário Oficial da União .

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ), da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 1407/2022 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para aluno regular e aluno especial, para o PPGEQ, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no segundo semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução nº 12/2017 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. Serão nomeadas pela FEQUI comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico, Aluno Especial.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica, através da Plataforma disponível no endereço eletrônico <http://www.selecaoppgeq.com>.

1.4. No ato da inscrição o PPGEQ disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.ppgeq.feq.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
- b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgeq.feq.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ)
 Campus Santa Mônica – Bloco 1K – Sala 1K206
 Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil
 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeq.feq.ufu.br> e-mail: secppgeq@feq.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico do PPGEQ (<http://www.ppgeq.feq.ufu.br>), a inscrição será feita através do endereço eletrônico <http://www.selecaoppgeq.com>.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2023, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	15	4	1	1	21
Doutorado	11	3	1	1	16
Alunos Especiais					
Mestrado	15	4	1	1	21
Doutorado	11	3	1	1	16

2.2. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>

2.3. O PPGEQ instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as [“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPL \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU”](#) da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afirrrraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepfro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.4.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.5. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Engenharia Plena ou Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química. Para o nível de Doutorado Acadêmico poderão se inscrever os portadores de diploma de curso de Mestrado em Engenharia Plena ou Ciências Exatas, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o PPGEQ. As vagas disponíveis são na área de concentração Desenvolvimento de Processos Químicos do PPGEQ.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para mestrado, ou até o 36º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em língua inglesa e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência, sendo um para língua inglesa e o outro para língua espanhola ou francesa.

3.4.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU;
- b) Cambridge English Proficiency – Level C1;
- c) TOELF-ITP, com o mínimo de 500 pontos na prova;
- d) Tese Prime: TEAP nota mínima 70, WAP ou PEICE nota mínima 50;
- e) D.E.L.F/D.A.L.F., para língua francesa;
- f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca - B2.

3.4.3. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.4.3.1. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

- a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celep.shtm>).

3.4.4. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4.5. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de quatro anos, a partir da realização do mesmo.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGEQ compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste no cadastro no endereço eletrônico <http://www.selecaoppgeq.com> e envio da documentação exigida, conforme item 4.6;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o correto envio de toda a documentação pertinente através da plataforma de seleção no endereço eletrônico <http://www.selecaoopgeq.com>, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do PPGEQ (www.selecaoopgeq.com);

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico ou impressa. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa via correios ou em formato físico. A conferência dos documentos anexados na inscrição é de responsabilidade do candidato;

4.4. A responsabilidade pelo cadastro, inscrição, digitalização da documentação, *upload* dos arquivos é inteiramente do candidato. Toda documentação digitalizada deve ser **legível** e sem cortes.

4.5. O cronograma da inscrição é:

Atividade	Período	Horário	Local
Período de inscrição	05/06/2023 a 19/06/2023	-	No endereço eletrônico www.selecaoopgeq.com
Homologação das inscrições	Até 27/06/2023	17h	No endereço eletrônico http://www.ppgeq.feq.ufu.br
Resultado do recurso da homologação das inscrições	30/06/2023	17h	No endereço eletrônico http://www.ppgeq.feq.ufu.br

4.6. Documentação exigida: toda documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, separadas em arquivos distintos e enviadas via *upload* através da área do candidato, no endereço eletrônico www.selecaoopgeq.com;

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgeq.feq.ufu.br> no *menu* Processos Seletivos (**arquivo editável em word**, a ser preenchido pelo candidato, assinado e digitalizado) e apresentado no Anexo 1;

b) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

c) Cópia simples e legível de:

I - Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

II - Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

III - Documento de identidade;

IV - Certidão de quitação eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V - Título de Eleitor;

VI - Registro Civil;

VII - CPF;

VIII - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

IX - Histórico escolar do curso de graduação;

X - Histórico escolar de curso de pós-graduação (para candidatos que tenham disciplinas já cursadas na pós-graduação);

XI - Histórico escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico);

XII - Diploma do Curso de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão do Mestrado emitida pelo órgão competente (para candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico);

XIII - Em caso de não conclusão do curso de Mestrado, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso;

XIV - *Curriculum vitae* atualizado, conforme modelo disponível no endereço eletrônico do PPGEQ - <http://www.ppgeq.feq.ufu.br> - no *menu* Processos Seletivos (**arquivo editável em word**, a ser preenchido pelo candidato), e apresentado no Anexo 3, com cópia dos documentos comprobatórios a partir do item 3 - Atividades de Pesquisa e Aperfeiçoamento, na mesma ordem de citação. O preenchimento dos subitens do *Curriculum vitae* é obrigatório. Não serão aceitos currículos em modelos diferentes.

4.7. Na inscrição deverá ser anexada a declaração de cópias autênticas (Anexo 7) em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos candidatos será realizada em 01 (uma) única etapa avaliativa (ETAPA I), levando-se em conta os seguintes quesitos:

a) Histórico escolar da graduação para o candidato ao Mestrado Acadêmico;

b) Histórico escolar da graduação e histórico escolar do Mestrado Acadêmico para o candidato ao Doutorado Acadêmico;

c) *Curriculum vitae* comprovado - (Anexo 3).

5.2. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO / PROFISSIONAL

5.2.1. A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa avaliativa (ETAPA I);

5.2.2. O cronograma com local de realização e o local de divulgação dos resultados é apresentado a seguir:

ETAPA 1			
Atividade	Período	Horário	Local
Avaliação de histórico escolar e <i>curriculum vitae</i>	Até 14/07/2023	-	Plataformas de reunião virtuais.
Resultados da seleção	Até 17/07/2023	17h	No endereço eletrônico http://www.ppgeq.feq.ufu.br
Resultado final (após recursos)	Até 20/07/2023	17h	No endereço eletrônico http://www.ppgeq.feq.ufu.br

5.2.3. Etapa I – Avaliação de histórico escolar e do *Curriculum vitae*, esse último seguindo pontuações descritas no Anexo 4.

5.2.3.1. A classificação dos candidatos considerará a média ponderada das pontuações obtidas nas avaliações. O Critério Quantitativo (P) utilizado na seleção relacionam-se ao Histórico Escolar do Curso de Graduação (N1) e ao *Curriculum vitae* (N2), conforme descrito no Anexo 5. Aos resultados da média ponderada das pontuações aplicar-se-á uma normalização gaussiana (Anexo 6).

5.2.3.2. A pontuação deste item será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$P = 0,6 * N1 + 0,4 * N2 \quad (1)$$

5.2.4. NOTA DE CORTE E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.4.1. NOTA DE CORTE

5.2.4.1.1. A eliminação do candidato ocorrerá se ele não obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na pontuação ponderada e normalizada (Anexo 6), conforme metodologia de cálculo descrita no Anexo 5.

5.2.4.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.4.2.1. No caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo que o candidato mais velho terá a preferência.

5.2.5. RESULTADO FINAL

5.2.5.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média ponderada e normalizada dos resultados obtidos na etapa única classificatória (Etapa I), deste processo seletivo.

5.2.5.2. A lista dos candidatos selecionados será organizada em ordem decrescente de pontuação.

5.3. CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

5.3.1. A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa avaliativa (ETAPA I);

5.3.2. O cronograma com local de realização, o local de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação é apresentado a seguir:

ETAPA 1			
Atividade	Período	Horário	Local
Avaliação de histórico escolar, do <i>curriculum vitae</i>	Até 14/07/2023	-	Plataformas de reunião virtuais.
Resultados da seleção	Até 17/07/2023	17h	No endereço eletrônico http://www.ppgeq.feq.ufu.br
Resultado final (após recursos)	Até 20/07/2023	17h	No endereço eletrônico http://www.ppgeq.feq.ufu.br

5.3.3. Etapa I – Avaliação de histórico escolar de graduação, Histórico escolar de Mestrado Acadêmico e *Curriculum vitae*. A pontuação do *Curriculum vitae* segue o estabelecido no Anexo 4.

5.3.3.1. A classificação dos candidatos considerará a média ponderada das pontuações obtidas nas avaliações. O Critério Quantitativo (P) utilizado na seleção relacionam-se ao Histórico Escolar do Curso de Graduação (N1), ao *Curriculum vitae* (N2) e o Histórico Escolar do Curso de Mestrado Acadêmico (N3), conforme descrito no Anexo 5. Aos resultados da média ponderada das pontuações aplicar-se-á uma normalização gaussiana (Anexo 6).

5.3.3.2. A pontuação deste item será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$P = 0,15 * N1 + 0,63 * N2 + 0,22 * N3 \quad (2)$$

5.3.4. NOTA DE CORTE E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.4.1. NOTA DE CORTE

5.3.4.1.1. A eliminação do candidato ocorrerá se ele não obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na pontuação ponderada e normalizada (Anexo 6), conforme metodologia de cálculo descrita no Anexo 5.

5.3.4.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.4.2.1. No caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade do candidato, sendo que o candidato mais velho terá a preferência.

5.3.5. RESULTADO FINAL

5.3.5.1. A classificação final dos candidatos levará em conta a média ponderada e normalizada dos resultados obtidos na etapa única (Etapa I), deste processo seletivo.

5.3.5.2. A lista dos candidatos selecionados será organizada em ordem decrescente de pontuação.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais e visitantes não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial e visitante será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 11 vagas para mestrado e 10 vagas para doutorado (alunos especiais) aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.5.2. Serão destinadas 10 vagas para mestrado e 6 vagas para doutorado (alunos visitantes), para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno visitante do PPGEQ, matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES, compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital em documento digitalizado e salvo em formato PDF e enviado via plataforma digital no endereço eletrônico www.selecaoopgeq.com.

6.6.4. A responsabilidade pelo envio dos documentos para o PPGEQ é inteiramente do candidato;

6.6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa e/ou impressa.

6.6.6. Documentação complementar exigida:

6.6.6.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGEQ;

6.6.6.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGEQ;

6.7. O processo de seleção de alunos visitantes será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGEQ*;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGEQ avaliará o histórico escolar, emitirá parecer **FAVORÁVEL** ou **CONTRÁRIO** à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados em ordem decrescente de média Geral obtida no referido histórico escolar.

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos visitantes matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	A ser definido posteriormente no site do PPGEQ
Avaliação do histórico escolar	
Resultado	

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado da etapa única (Etapa I) classificatória;

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente via e-mail (secppgeq@feq.ufu.br).

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGEQ (COLPPGEQ); segunda instância, Conselho da Faculdade de Engenharia Química (CONFQUI); e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas, no endereço eletrônico <http://www.ppgeq.feq.ufu.br>.

8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.5. A critério da Comissão de Seleção e baseando-se na classificação do candidato e na sua disponibilidade de dedicação ao curso, poderão ser indicados para matrícula como aluno especial candidatos que não forem indicados para ocupar vagas como alunos regulares.

8.6. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para atribuição de notas aos candidatos.

8.7. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FEQU e divulgado na forma dos itens 5.1.2 e 5.2.2.

8.8. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas conforme orientações a serem definidas e publicadas juntamente com o resultado do processo seletivo no endereço eletrônico www.ppgeq.feq.ufu.br e seguirá o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGEQ, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.10. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGEQ.

9. ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo 1 – Requerimento de Inscrição para Pós-graduação 2023/2

9.1.2. Anexo 2 – Autodeclaração de cor/etnia

- 9.1.3. Anexo 3 – *Curriculum vitae* Padronizado
 9.1.4. Anexo 4 – Pontuação e Índice de Saturação (IS) das atividades de candidatos ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado Acadêmico
 9.1.5. Anexo 5 – Descrição do cálculo usado na pontuação dos candidatos 2023/2
 9.1.6. Anexo 6 – Descrição do cálculo usado na classificação e aprovação dos candidatos 2023/2
 9.1.7. Anexo 7 – Declaração de cópias autênticas

Uberlândia, 03 de maio de 2023.

Fabiana Regina Xavier Batista
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química
 Portaria de Pessoal UFU Nº 1407/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Regina Xavier Batista, Coordenador(a)**, em 03/05/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466285** e o código CRC **39886B44**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo 1.

Seleção de Programa de Pós-graduação
 Edital PPGEQ nº 1/2023
 Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO – 2023/2

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO.:
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
C.C. BCO BRASIL: (exigido do candidato contemplado com bolsa)		AGÊNCIA:
CURSO PRETENDIDO		
MESTRADO ACADÊMICO	DOUTORADO ACADÊMICO	
REGIME DE ESTUDO DESEJADO		
ALUNO(A) REGULAR	ALUNO(A) ESPECIAL	
DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO		
TEMPO INTEGRAL	TEMPO PARCIAL	
MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO?		
SIM	NÃO	
DESEJA CONCORRER A BOLSA?		
SIM	NÃO	
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
ÚLTIMO CURSO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:		
CIDADE:	ESTADO:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ÚLTIMA EMPRESA:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
TIPO DE VAGA A CONCORRER		
AMPLA CONCORRÊNCIA	PRETO, PARDO OU INDÍGENA *	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

* Preencher autodeclaração de cor/etnia (Anexo 2)

Declaro o envio de cópias digitalizadas, de forma completa, legível em formato PDF de todos os documentos listados abaixo através da plataforma digital no endereço eletrônico www.selecaoppgeq.com. Declaro ainda estar ciente que a falta de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição.

Documentos:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Autodeclaração de cor/etnia para candidatos que irão concorrer nesta modalidade, conforme modelo apresentado no Anexo 2;
- Certificado de Proficiência em língua portuguesa (se estrangeiro não lusófono);
- Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente;
- RG (Carteira de Identidade), CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, certidão de nascimento/casamento, documento militar;
- Histórico Escolar de Curso de graduação de longa duração;
- Histórico Escolar de Curso de pós-graduação (para candidatos que tenham disciplinas já cursadas na pós-graduação);
- Histórico escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico);
- Diploma de curso Mestrado, atestado ou declaração de conclusão do Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão de curso até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente (para candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico);
- *Curriculum vitae* padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo 3;
- Documentos comprobatórios do *curriculum vitae*;
- Declaração de cópias autênticas, conforme modelo apresentado no Anexo 7.

Uberlândia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Anexo 2.

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGEQ nº 1/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador da identidade nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº _____ com o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFU, Edital PPGEQ Nº 1/2023, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) ()

Pardo(a) ()

Indígena ()

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do edital supracitado.

Uberlândia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Anexo 3.

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGEQ nº 1/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Instruções Gerais

1. O *Curriculum vitae* utilizado para a inscrição ao PPGEQ deve seguir estritamente o modelo apresentado a seguir, não sendo consideradas inserções de outros itens. Não serão aceitas inscrições que utilizarem formatos de *Curriculum vitae* diferentes deste.
2. Se necessário, dentro do mesmo item é permitido adicionar novas linhas.
3. Não excluir itens não preenchidos (Estes deverão ficar em branco).
4. Não é permitido anexar documentos após o período de inscrição.
5. No item 3 (ATIVIDADES DE PESQUISA E APERFEIÇOAMENTO) existem duas colunas à direita, chamadas (M) e (D). Estas colunas contêm o número máximo de atividades que são consideradas para o candidato ao nível Mestrado Acadêmico (M) e Doutorado Acadêmico (D). Por exemplo, no item 3.1 o candidato ao Mestrado Acadêmico terá somente uma "Publicação (ou aceite) de artigo em periódico A1 considerada para efeito de pontuação. Neste mesmo item, para o candidato ao Doutorado Acadêmico, não há limite no número de publicações posteriores à data de conclusão do curso de graduação. Ao final do item 3, a simbologia utilizada está descrita detalhadamente.

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
Título Eleitoral:	Zona:
CPF:	
Endereço residencial: (Rua ou Av. ...)	Nº.:
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone: ()	e-mail:
Endereço comercial:	

Bairro:		Cidade:			
Estado:		CEP:			
Telefone: ()		e-mail:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
2.1. Graduação					
Curso:					
Instituição:					
Início:		Conclusão:			
2.2. Pós-graduação <i>Strictu sensu</i>					
Curso:		Nível			
Instituição:					
Início:		Conclusão:			
3. ATIVIDADES DE PESQUISA E APERFEIÇOAMENTO					
Atividade			M	D	
3.1	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A1			2	4*
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: d. Páginas inicial e final: e. Ano de publicação: f. Número de autores:				
3.2	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A2				
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: d. Páginas inicial e final: e. Ano de publicação: f. Número de autores:				
3.3	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B1				
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: d. Páginas inicial e final: e. Ano de publicação: f. Número de autores:				
3.4	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B2				
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: d. Páginas inicial e final: e. Ano de publicação: f. Número de autores:				
3.5	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B3				
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: d. Páginas inicial e final: e. Ano de publicação: f. Número de autores:				
3.6	Submissão de artigo distinto em periódico Qualis A1 ou A2				
	a. Título do periódico: b. Título do artigo: c. Volume e fascículo: d. Páginas inicial e final: e. Ano de publicação: f. Número de autores:				
3.7	Publicação de trabalho completo em congresso internacional ou nacional, de cunho científico, com corpo de revisores, ou em periódico B4 ou B5			4	6*
	a. Nome do congresso (ou do periódico): b. Local de realização: c. Meio de divulgação: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: f. Páginas inicial e final: g. Ano de publicação: h. Número de autores:				
3.8	Publicação de trabalho completo nos demais congressos de cunho científico (regional ou local) e congressos de iniciação científica				
	a. Nome do congresso: b. Local de realização: c. Meio de divulgação: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: f. Páginas inicial e final: g. Ano de publicação: h. Número de autores:				
3.9	Publicação de resumo em congresso, de cunho científico, internacional ou nacional não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo				
	a. Nome do congresso:				

	b. Local de realização: c. Meio de divulgação: d. Título do artigo: e. Volume e fascículo: f. Páginas inicial e final: g. Ano de publicação: h. Número de autores:		
3.10	Iniciação científica ou PET <i>as atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação no caso de pesquisas de iniciação científica defendidas como estágios curriculares, será diminuído 4 meses do período da iniciação científica em período distinto ao contabilizado para 3.13</i>	3	#
	a. Nome do projeto: b. Órgão de fomento: c. Nome do orientador: d. Departamento/Faculdade/Instituição: e. Data de início: f. Data de conclusão:		
3.11	Bolsista em projetos de apoio ao ensino e à extensão <i>em período distinto ao contabilizado para 3.12</i>	2	#
	a. Nome do projeto: b. Órgão de fomento: c. Nome do orientador: d. Departamento/Faculdade/Instituição: e. Data de início: f. Data de conclusão:		
3.12	Monitoria em períodos distintos e em base anual <i>monitorias voluntárias, não reconhecidas institucionalmente, não são consideradas</i>	2	#
	a. Nome da disciplina: b. Nível (graduação ou pós-graduação): c. Instituição: d. Nome do professor da disciplina: e. Data de início: f. Data de conclusão:		
3.13	Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento do Programa com carga horária maior ou igual a 180 horas	1	2
	a. Nome do curso: b. Instituição: c. Carga horária: d. Data de início: e. Data de conclusão:		
3.14	Cursos lato sensu em áreas correlatas ao Programa	1	2
	a. Nome do curso: b. Instituição: c. Data de início: d. Data de conclusão: e. Carga horária:		
3.15	Experiência profissional após colação de grau, na área de conhecimento do Programa <i>não inclui a atuação em magistério do segundo grau</i>	3	5
	a. Empresa: b. Área de atuação: c. Carga horária total: d. Data de início: e. Data de conclusão:		
3.16	Orientação de iniciação científica com bolsa em base anual		3
	a. Título do projeto: b. Nome do orientado: c. Instituição: d. Agência financiadora: e. Data de início: f. Data de conclusão:		
3.17	Depósito de patentes <i>(em caso de patente já concedida, não será considerado o depósito)</i>	3	4*
	a. Órgão do Depósito: b. Número do Depósito: c. Data do Depósito: d. Título: e. Inventores:		
3.18	Patentes concedidas	1	4
	a. Órgão Concedente: b. Número de Controle: c. Data da Concessão: d. Título: e. Inventores:		
3.19	Certificado de proficiência de língua inglesa dentro do período de validade. Exames aceitos: TOEFL IBT (Nota mínima 79 – validade de 2 anos); TOEFL ITP (Nota mínima 550 – validade de 2 anos); IELTS Nota mínima de 6.5 com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); Cambridge Exam (Nota mínima B.2, validade 4 anos) Exames sem validade definida será considerado validade de 4 anos a partir da realização do mesmo.	1	1

Simbologia

n*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. Para as atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação é aplicado o IS do Doutorado Acadêmico = n.
#	Só serão contabilizados neste item atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação, seguindo a saturação aplicada para o mestrado.
	O IS não se aplica ao item.

Documentos comprobatórios a serem anexados ao Curriculum vitae

Item	Documentos
3.1 a 3.5	<ul style="list-style-type: none"> Cópia <u>completa</u> do artigo publicado que permita a identificação do periódico No caso de artigo ainda não publicado, cópia de correspondência acusando o aceite e cópia completa do artigo, da qual conste o nome dos autores. Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II.
3.6	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de correspondência com a revista, da qual conste a data do recebimento (essa data deve ser inferior a um ano e superior a um mês), Cópia do <i>website</i> da revista dizendo que o artigo encontra-se em revisão (<i>underreview</i>) e cópia do artigo submetido da qual conste o nome dos autores. Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II.
3.7 a 3.9	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do trabalho completo ou do resumo e certificado de publicação nos anais que permita a identificação do periódico ou do evento e o nome dos autores. Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II.
3.10	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de certificado expedido por órgão de pesquisa competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução, o nome do orientador. <p>Declaração do orientador não será considerada como certificado.</p>
3.11	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o título do projeto, o período de execução e o nome do orientador. <p>Declaração do orientador não será considerada como certificado.</p>
3.12	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o nome da disciplina e o período de execução.
3.13 e 3.14	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de certificado expedido por órgão competente, no qual conste o nome do curso, a carga horária e o período de realização.
3.15	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de registros da Carteira de Trabalho, com as datas de admissão e demissão (quando for o caso).
3.16	<ul style="list-style-type: none"> Cópia de correspondência da agência de fomento dirigida ao orientador acusando a concessão da bolsa.
3.17	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do termo de depósito junto ao órgão competente.
3.18	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Carta Patente do Órgão Concedente.
3.19	<p>Cópia do certificado de proficiência de língua inglesa. Exames aceitos: TOEFL IBT (Nota mínima 79 – validade de 2 anos); TOEFL ITP (Nota mínima 550 – validade de 2 anos); IELTS Nota mínima de 6.5 com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5; Cambridge Exam (Nota mínima B.2, validade 4 anos)</p>

Anexo 4.**Seleção de Programa de Pós-graduação**

Edital PPGEQ nº 1/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

PONTUAÇÃO E ÍNDICE DE SATURAÇÃO (IS) DAS ATIVIDADES DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO E AO DOUTORADO ACADÊMICO

Fator	Atividade	Pontuação	IS	
			Mest.	Dout.
F ₁	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A1 <ul style="list-style-type: none"> o IS da atividade é cumulativo com as atividades F₂, F₃, F₄, F₅ e F₆ Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II. 	50/n ^o autores	2	4*
F ₂	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A2 <ul style="list-style-type: none"> o IS da atividade é cumulativo com as atividades F₁, F₃, F₄, F₅ e F₆ Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II. 	40/n ^o autores		

F ₃	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B1 <ul style="list-style-type: none"> o IS da atividade é cumulativo com as atividades F₁, F₂, F₄, F₅ e F₆ Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II. 	30/n ^o autores		
F ₄	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B2 <ul style="list-style-type: none"> o IS da atividade é cumulativo com as atividades F₁, F₂, F₃, F₅ e F₆ Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II. 	15/n ^o autores		
F ₅	Publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B3 <ul style="list-style-type: none"> o IS da atividade é cumulativo com as atividades F₁, F₂, F₃, F₄ e F₆ Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II. 	10/n ^o autores		
F ₆	Submissão de artigo distinto em periódico Qualis A1 ou A2 <ul style="list-style-type: none"> a submissão somente será considerada se for feita pelo orientador do candidato. Submissão feita somente pelo aluno ou submissão contendo apenas o nome do candidato não será considerada. o IS da atividade é cumulativo com as atividades F₁, F₂, F₃, F₄ e F₅ Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II. 	7/n ^o autores		
F ₇	Publicação de trabalho completo em congresso, de cunho científico, internacional ou nacional com corpo de revisores ou em periódico Qualis B4 ou B5 Considerar Qualis CAPES 2013-2016 - Engenharias II.	7/n ^o autores		
F ₈	Publicação de trabalho completo nos demais congressos de cunho científico (regional ou local) e iniciação científica <ul style="list-style-type: none"> inclui revistas de iniciação científica (por exemplo, Revista Horizonte Científico) 	4/n ^o autores	4	6*
F ₉	Publicação de resumo em congresso, de cunho científico, internacional ou nacional <ul style="list-style-type: none"> não cumulativo com a pontuação do respectivo trabalho completo 	2/n ^o autores		
F ₁₀	Iniciação científica ou PET <ul style="list-style-type: none"> considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício atividades de iniciação científica exercidas no programa PET não são desmembradas do programa para fins de avaliação certificados deverão ser emitidos por órgão de pesquisa competente (declarações apenas do orientador não serão consideradas como certificados) 	4/ano	3	#
F ₁₁	Bolsista em projetos de apoio ao ensino e à extensão. O IS da atividade é cumulativo com as atividades F ₁₂ <ul style="list-style-type: none"> certificados deverão ser emitidos por órgão oficial (declarações apenas do orientador não serão consideradas como certificados) considerar a proporcionalidade de pontos e tempo de exercício 	3/ano	2	#
F ₁₂	Monitoria em períodos distintos e em base anual <ul style="list-style-type: none"> não considerar monitorias voluntárias, que não são reconhecidas institucionalmente tempo de exercício de monitoria de disciplinas semestrais: 4 meses (equivalente a 01 semestre letivo) tempo de exercício de monitoria de disciplinas anuais: 8 meses (equivalente a 01 ano letivo) no caso de 02 monitorias simultâneas exercidas por 2 semestres consecutivos, considerar somente 1 monitoria/semestre, já que os períodos tem que ser distintos 	2/ano	2	#
F ₁₃	Cursos de aperfeiçoamento na área de conhecimento do Programa com carga horária maior ou igual a 180 h <ul style="list-style-type: none"> não conceder nenhuma pontuação se a carga horária não for informada 	2/curso	1	2
F ₁₄	Cursos <i>lato sensu</i> em áreas correlatas ao Programa	4/curso	1	2
F ₁₅	Experiência profissional após colação de grau, na área de conhecimento do Programa <ul style="list-style-type: none"> não conceder nenhuma pontuação para a atuação em magistério do segundo grau 	2/ano	3	5
F ₁₆	Orientação de iniciação científica com bolsa em base anual	2/orientação		3
F ₁₇	Depósito de patentes <ul style="list-style-type: none"> o depósito somente será considerado se for feito pelo orientador, empregador ou universidade vinculado ao candidato. O depósito feito apenas pelo candidato ou depósito contendo apenas o nome dele, não será considerado 	7/n ^o inventores	3	4*
F ₁₈	Patentes concedidas <ul style="list-style-type: none"> patentes concedidas somente serão considerados se forem depositadas pelo orientador, empregador ou universidade vinculado ao candidato. Patentes contendo apenas o nome do candidato, não serão consideradas 	15/n ^o inventores	3	4
F ₁₉	Certificado de proficiência em língua inglesa dentro do prazo de validade.	2	1	1

Exames aceitos: TOEFL IBT (Nota mínima 79 – validade de 2 anos); TOEFL ITP (Nota mínima 550 – validade de 2 anos); IELTS Nota mínima de 6.5 com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); Cambridge Exam (B.2 – 4 anos)			
---	--	--	--

Observação - Os itens F1 a F9 deverão incluir o nome de pelo menos um Docente orientador. Publicações de autoria apenas de discentes ou profissionais da área não serão pontuadas.

Simbologia

*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. As atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação não são saturadas.
n*	As atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação estão submetidas à saturação aplicada ao Mestrado. Para as atividades posteriores à data de conclusão do curso de graduação é aplicado o IS do Doutorado Acadêmico = n.
#	Só serão contabilizados neste item atividades anteriores à data de conclusão do curso de graduação, seguindo a saturação aplicada para o mestrado.
	O IS não se aplica ao item.

Anexo 5.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEQ nº 1/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

DESCRIÇÃO DO CÁLCULO USADO NA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS 2023/2

A5.1 Histórico Escolar do Curso de Graduação (N1)

Este item considera o desempenho médio do candidato durante o curso de graduação, a sua formação e a sua instituição de origem, conforme a Eq.(3):

$$N1 = C_1 * C_2 * \left(\frac{\sum_{i=1}^N nota_i}{\sum_{i=1}^N disciplina_i} + \sum_{j=1}^2 \beta_j \right) \quad (3)$$

Em que N é o número total de disciplinas cursadas na graduação.

Os fatores de ponderação C_1 , C_2 e β_j são especificados na Tabela 1.

Tabela 1 – Fatores de ponderação utilizados no cálculo de N1

C_1 : Fator de especialidade do candidato: = 1,0 para graduado em Engenharia Química, = 0,8 para graduado em outra Engenharia = 0,7 para graduado em outro curso da área de Ciências Exatas.
C_2 : Fator de qualificação da Instituição de origem do candidato, variável entre $0,8 \leq C_2 \leq 1,0$, conforme classificação das Instituições pelo Colegiado do Programa.
β_j : Fator de inclusão de disciplinas cursadas na pós-graduação, definido pela Tabela 2. Este item considera no máximo duas disciplinas cursadas. (Para comprovação, o candidato deverá incluir cópia legível do histórico escolar que conste aprovação nessas disciplinas).

Tabela 2 – Fatores β e γ de inclusão de disciplinas cursadas na pós-graduação

Conceito/Nota	Disciplina	
	Obrigatória	Optativa
A (100-90)	2,0	1,2
B (89-75)	1,5	0,9

A.5.2 Curriculum vitae comprovado (N2)

A pontuação do *Curriculum vitae* (N2) do candidato será calculada pela sua participação em diversas atividades relacionadas à pesquisa e ao aperfeiçoamento, definidas no Anexo 4. Ele é limitado pelo Índice de Saturação (IS), que representa o número máximo de itens que será contabilizado numa atividade. O Índice de Saturação (IS) é distinto para os candidatos aos níveis Mestrado e Doutorado Acadêmico, e é aplicado aos itens de maiores pontuações dentro de uma atividade. O índice N2 é calculado pela soma das pontuações (F_i) obtidas pelo candidato nas diversas atividades, conforme a Eq.(4):

$$N2 = \sum_{i=1}^{23} F_i \quad (4)$$

A classificação dos periódicos é definida pela versão atualizada do Sistema de Classificação de Periódicos, Anais, Jornais e Revistas Qualis da CAPES (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

A pontuação será conferida somente para artigos e trabalhos distintos. Se forem apresentadas publicações com conteúdo caracterizado como cópia, será considerada a publicação da atividade que lhe confira maior pontuação. Publicações fora da área de conhecimento do Programa (classificação do CNPq) não serão consideradas.

A.5.3 Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação (N3)

Este item considera o desempenho médio do candidato durante o curso de pós-graduação no nível Mestrado, ponderado por fatores que levam em conta a sua especialidade, a sua Instituição de origem e o tempo de integralização do curso, conforme a Eq.(5):

$$N3 = C_3 * C_4 * C_5 * \left(\frac{\sum_{i=1}^N \text{nota}_i}{\sum_{i=1}^N \text{disciplina}_i} + \sum_{j=1}^2 \gamma_j \right) \quad (5)$$

Em que N é o número de disciplinas cursadas na pós-graduação no nível Mestrado, cujas notas equivalentes aos conceitos estão definidas na Tabela 3. A disciplina Estágio Docência na Graduação, obrigatória somente para bolsistas da CAPES, não é incluída no cálculo de $N3$.

Tabela 3 – Notas equivalentes a conceitos e notas de disciplinas do histórico escolar de pós-graduação utilizadas no cálculo de $N3$

	Conceito (nota) da disciplina	Nota equivalente
A	(100-90)	95
B	(89-75)	82
C	(74-60)	67
D	(≤ 59)	00

Os fatores de ponderação C_3 , C_4 , C_5 e γ_j são especificados na Tabela 4.

Tabela 4 – Fatores de ponderação utilizados no cálculo de $N3$

C_3 : Fator de especialidade do candidato: = 1,0 para pós-graduado em Engenharia Química; = 0,8 para pós-graduado em outra engenharia; = 0,7 para pós-graduado em outro curso afim.
C_4 : Fator de qualificação do Programa de Pós-graduação de origem do candidato, variável entre 0,8 ≤ C_4 ≤ 1,2, definido conforme a Tabela 5 segundo o conceito da CAPES.
C_5 : Fator de tempo de integralização do candidato, dado pela razão entre o Tempo de Integralização do Curso de Mestrado e o Tempo de Integralização do candidato. Será contado um tempo diferente de 24 meses (tempo regular da Capes) apenas para os candidatos que já tiverem defendido suas dissertações.
γ_j : Fator de inclusão de disciplinas cursadas na pós-graduação em nível de doutorado, definido pela Tab.2. Este item considera no máximo duas disciplinas cursadas. (Para comprovação, o candidato deverá incluir cópia legível do histórico escolar que conste aprovação nessas disciplinas).

Tabela 5 – Fator de ponderação C_4 usado no cálculo de $N3$

Atual conceito CAPES do curso de pós-graduação	C_4
6 e 7	1,2
4 e 5	1,0
< 4	0,8

Anexo 6.

Seleção de Programa de Pós-graduação Edital PPGEQ nº 1/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

DESCRIÇÃO DO CÁLCULO USADO NA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS 2023/2

A classificação dos candidatos considerará a média ponderada das pontuações obtidas nas avaliações. Entende-se por média ponderada das pontuações para o nível mestrado, o resultado obtido no cálculo da Equação (1) do item 5.1.3.2 e para o nível Doutorado o resultado obtido pela Equação (2) item 5.2.3.2 desse edital e reproduzidas a seguir.

$$\text{Para o candidato ao Mestrado Acadêmico: } P=0,6*N1+0,4*N2 \quad (1)$$

$$\text{Para o candidato ao Doutorado Acadêmico: } P= 0,15*N1+0,63*N2+0,22*N3 \quad (2)$$

Sendo P a média ponderada.

Aos resultados da média ponderada (P) das pontuações aplicar-se-á uma normalização gaussiana. A distribuição normal tem sua função de densidade de probabilidade dada pela Equação (6), que é dependente dos parâmetros média (μ) e do desvio padrão (σ) da população de candidatos participantes desse edital.

$$f(x) = \frac{1}{\sigma\sqrt{2\pi}} e^{-\frac{(x-\mu)^2}{2\sigma^2}} \quad -\infty < x < +\infty \quad (6)$$

A Figura A6-1 ilustra a relação desses parâmetros com uma curva de distribuição normal típica.

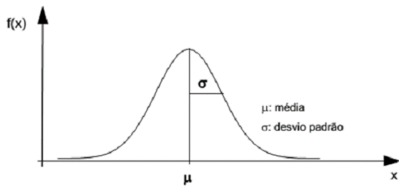


FIGURA A6-1 – DISTRIBUIÇÃO NORMAL TÍPICA

Cada candidato terá sua pontuação ponderada (P) normalizada através da Equação (A7-2), que corresponde a uma normalização padrão gaussiana. A eliminação do candidato ocorrerá se ele não obtiver uma pontuação mínima correspondente a 60% (sessenta por cento) na pontuação ponderada e normalizada (Z).

$$Z = \frac{x - \mu}{\sigma} \quad (7)$$

Com base na média (μ) e desvio padrão (σ) da população de candidatos e considerando a média de cada candidato (x) obtém-se os valores de Z correspondentes.

Ao efetuar a normalização padrão gaussiana, obtém-se uma distribuição conforme ilustra a Figura A6-2.

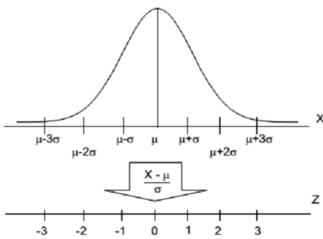
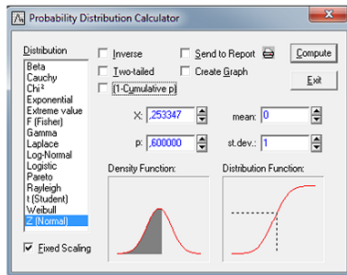


Figura A6-2 – Distribuição Normal típica normalizada

Os candidatos classificados serão aqueles que atingirem pontuação média ponderada e normalizada mínima de 60%. A determinação dessa nota é feita matematicamente através da integração da função de densidade probabilidade correspondente ao corte mencionado. Por exemplo, considerando média da população ($\mu=0$) e desvio padrão da população ($\sigma=1$), o valor da pontuação Z correspondente a 60% é de 0,253 pontos, conforme Figura A6-3.

Figura A6-3 – Cálculo da nota correspondente a 60% da pontuação ponderada e normalizada para uma média (μ) e desvio padrão (σ) da população – no software Statistica 7.1

Anexo 7.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEQ nº 1/2023

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2023/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados no item 4.6 e comprovações do Curriculum Vitae)

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos ao curso de mestrado acadêmico e/ou doutorado acadêmico no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química-UFU, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Uberlândia que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no art. 4.6 do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

